

22 de dezembro de 2014

HORÁRIOS ESPECIAIS NO PERÍODO DE NATAL E FIM DE ANO
24, 25, 26, 27, 28, 31 de dezembro e 1 e 2 de janeiro

A CARRIS informa que, no período de natal e de fim de ano – dias 24, 25, 26, 27, 28, 31 de dezembro e 1 e 2 de janeiro, vai praticar horários especiais, adequando a sua oferta às necessidades dos seus clientes, tendo em conta a redução das necessidades de mobilidade estimada para este período devida, designadamente, à tolerância de ponto decretada pelo Governo para os serviços públicos.

Para conhecer em detalhe os horários praticados neste período aconselhamos a consulta do Site da CARRIS em www.carris.pt